

cesso abreviado, n.º 84/99.2GTCSC, pendente neste Tribunal, contra o arguido Pedro Miguel Fontes Cunha Fernandes, filho de Manuel Filipe da Cunha Fernandes e de Maria Filomena Faustino Fontes da Cunha, de nacionalidade portuguesa, nascido em 22 de Dezembro de 1963, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 6567432, com domicílio na Avenida de Carlos de Oliveira, 58, 2.º C, Arrentela, 2840-000 Seixal, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido, pelo artigo 292.º, n.º 1, do Código Penal, por despacho de 14 de Fevereiro de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

24 de Fevereiro de 2005. — O Juiz de Direito, *Fernando Dias Pereira*. — A Oficial de Justiça, *Maria Nogueira*.

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OEIRAS

Aviso de contumácia n.º 4378/2005 — AP. — A Dr.ª Cláudia Alves, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Oeiras, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 561/94.1PCOER, pendente neste Tribunal, contra o arguido José Manuel Ferreira de Oliveira Rego, natural de Angola, casado (no regime da comunhão de adquiridos), titular do bilhete de identidade n.º 8675564, com domicílio na Rua de Joaquim Quirino, 6, 2.º direito, Paço de Arcos, 2780-617 Oeiras, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 24 de Janeiro de 1994, por despacho de 14 de Fevereiro de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por caducidade.

14 de Fevereiro de 2005. — A Juíza de Direito, *Cláudia Alves*. — A Oficial de Justiça, *Ana Gomes*.

Aviso de contumácia n.º 4379/2005 — AP. — O Dr. Mário Pinto Amaral, juiz de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Oeiras, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 29/99.0PAOER-A, pendente neste Tribunal, contra o arguido José Gracelindo dos Reis Mendes, filho de Armindo Morais e de Ricardina dos Reis, natural de Cabo Verde, de nacionalidade portuguesa, nascido em 14 de Julho de 1975, solteiro, com domicílio na Rua de Joaquim Matias, 50, rés-do-chão esquerdo, Ribeira da Lage, 2780-000 Oeiras, por se encontrar acusada da prática de um crime tráfico de estupefacientes, previsto e punido pelo artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, por despacho de 24 de Fevereiro de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por caducidade.

25 de Fevereiro de 2005. — O Juiz de Direito, *Mário Pinto Amaral*. — A Escrivã Adjunta, *Ana Rodrigues*.

Aviso de contumácia n.º 4380/2005 — AP. — O Dr. Mário Pinto Amaral, juiz de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Oeiras, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 664/93.0TBOER, pendente neste Tribunal, contra o arguido Leandro Miguel dos Santos, filho de Aquilino Fernando dos Santos e de Gracinda dos Santos, natural de Ericeira, Mafra, de nacionalidade portuguesa, nascido em 31 de Maio de 1950, casado, titular do bilhete de identidade n.º 2393386, com domicílio na Rua da Barroca, 12, 1.º D, Ericeira, 2655-240 Ericeira, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 14 de Outubro de 2002, por despacho de 22 de Fevereiro de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

28 de Fevereiro de 2005. — O Juiz de Direito, *Mário Pinto Amaral*. — O Oficial de Justiça, *Luís Manuel da Silva Mateus*.

Aviso de contumácia n.º 4381/2005 — AP. — O Dr. Mário Pinto Amaral, juiz de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Oeiras, faz saber que, no proces-

so comum (tribunal singular), n.º 2026/97.0PCOER, pendente neste Tribunal, contra o arguido Nuno Fernando Ribeiro Reis, filho de Fernando de Oliveira Reis e de Maria Teresa de Jesus Ribeiro Reis, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, nascido em 18 de Julho de 1972, titular do bilhete de identidade n.º 9871475, com domicílio na Praça de Cottinelli Telmo, 2, 9.º B, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla qualificada, previsto e punido pelo artigo 218.º do Código Penal, praticado em 21 de Outubro de 1997, por despacho de 23 de Fevereiro de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

1 de Março de 2005. — O Juiz de Direito, *Mário Pinto Amaral*. — O Oficial de Justiça, *Luís Manuel da Silva Mateus*.

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OEIRAS

Aviso de contumácia n.º 4382/2005 — AP. — A Dr.ª Teresa Sandiães, juíza de direito do 3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Oeiras, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 8679/04.8TBOER, pendente neste Tribunal, contra o arguido Márcio Alexandre Borba, filho de Francisco Manuel Carneiro Nogueira e de Domingas Nogueira Borba, de nacionalidade portuguesa, nascido em 4 de Março de 1962, casado, titular do bilhete de identidade n.º 11672238, com domicílio na Rua de Maria Albertina, 10, 2.º, esquerdo, Caxias, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 12 de Janeiro de 2001, por despacho de 17 de Fevereiro de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por desistência de queixa.

22 de Fevereiro de 2005. — A Juíza de Direito, *Teresa Sandiães*. — O Oficial de Justiça, *Luís Filipe Dias*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLHÃO DA RESTAURAÇÃO

Aviso de contumácia n.º 4383/2005 — AP. — A Dr.ª Maria de Fátima Silva Viegas, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Olhão da Restauração, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 81/01.0PAOLH, pendente neste Tribunal, contra o arguido Paulo Jorge Fonseca Lizabett, filho de Arnaldo Luís Lopes Lisabett e de Maria José da Fonseca Marta Lisabett, natural de Lisboa, São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 31 de Outubro de 1977, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11233282, com domicílio na Rua de João Villaret, 15, 2.º, direito, Vale da Amoreira, 2835-254 Moita, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsidade de testemunho, praticado em 9 de Outubro de 2000, foi o mesmo declarado contumaz, em 15 de Fevereiro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

16 de Fevereiro de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Silva Viegas*. — A Oficial de Justiça, *Maria Paula Miranda Gomes*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DO BAIRRO

Aviso de contumácia n.º 4384/2005 — AP. — O Dr. Pedro José Esteves de Brito, juiz de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Oliveira do Bairro, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 1073/03.0TBOBR, pendente neste Tribunal, contra o arguido Paulo Fernando da Costa Lopes, filho de Maria Celeste da Costa Lopes, natural da freguesia de Ermelo, concelho de Mondim de Basto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 12 de Abril de 1977, solteiro, pedreiro, titular do bilhete de identidade n.º 11356611, emitido em 27 de Setembro de 1999, por Lisboa, residente na Rua de Joaquim de Almeida, Ancas, 3780-290 Anadia,